



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, quando aplicáveis. Os documentos a apresentar, cumulativamente, devem estar atualizados e deles constar o nome e a morada com base na qual é requerida a avença de residente.

1. **Comprovativo** eletrónico de morada do Cartão de Cidadão - impressão dos dados de morada obtida via *Aplicação Cartão de Cidadão* - disponível para download no site do Cartão do Cidadão, em <http://www.cartaodecidadao.pt/>.

Ou

1. **Comprovativo** de domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária - certidão obtida [online](#), sem custos e *na hora*, no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>), através dos seguintes passos: *Serviços » Documentos » Certidões » Efetuar Pedido » Domicílio Fiscal*.

Ou

1. No caso de cidadão estrangeiro, fotocópia de **certificado** de registo de cidadão comunitário emitido pela CMP ou de **autorização de residência** emitida pelo SEF.

2. Elementos que o requerente pretenda apresentar:

2.1. _____

2.2. _____

OBSERVAÇÕES

a) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.

b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto, através do seguinte número: 220 100 220.